



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 08/CTAG, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **LEONARDO MOREIRA LEÓDIDO**, nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais: abrir Chamada Pública para **matrículas** em vagas do curso torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos FIC – Inclusão Digital para a Terceira Idade na Modalidade Presencial do IFB**, ofertado pelo **Campus Taguatinga** para ingresso no **Segundo Semestre de 2019**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2019**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	03/09/2019
Período de realização das inscrições (presencial) e matrícula	06/09/2019 e 09/09/2019
Previsão de início das aulas	14/09/2019

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Extensão na Modalidade Presencial – **Inclusão Digital** previsto neste edital:

a) **Pessoa acima de 50 anos com ensino fundamental completo.**

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. A seleção para o Curso FIC na Modalidade Presencial de Inclusão Digital, previsto neste edital será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: **Ampla Concorrência (AC)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais, indicados no quadro seguinte:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Carga Horária (horas)</i>	<i>Duração</i>	<i>Dias das aulas</i>	<i>Turno</i>	<i>Horário</i>	<i>VAGAS</i>	<i>Ato Autorizativo</i>
Taguatinga	Inclusão Digital	40	Semestral	Sábado	Matutino	8h às 12h	20	Autorização DGTG nº 04/2019 (Inclusão Digital)

5.3 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio de listas de espera, respeitando-se a ordem de chegada.

5.4 As aulas serão ministradas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição será presencial na recepção do Campus Taguatinga, por ordem de chegada, e é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá comparecer no local indicado nos dias 06 e 09/09/2019 das 09h às 12h e das 13h às 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos interessados.

6.5. Local de inscrição:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>DIAS</i>	<i>HORÁRIOS</i>
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01	06/09/2019 e 09/09/2019	9h às 13 e das 14h às 18h

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

7.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham apresentado todos os documentos solicitados neste edital, conforme ordem de chegada ao Campus Taguatinga.

7.2 A seleção será realizada conforme ordem de chegada dos candidatos ao Campus Taguatinga.

7.3 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

8. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.1 A matrícula será concomitante à inscrição, nos dias 06 e 09 de setembro de 2019 (**ou enquanto houver vagas disponíveis**), das 9h às 13h e das 14h às 18h, no Registro Acadêmico.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental.

9.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

9.4 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01	2103-2200

10.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

10.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Taguatinga.

10.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Original Assinado

LEONARDO MOREIRA LEÓDIDO

Diretor-Geral – *Campus* Taguatinga

Portaria IFB N.º 464, publicada no DOU em 06/05/2019.